



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

A **CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve**, de acordo com a Lei 10.264 de 16 de julho de 2001 – Lei Agnelo/Piva, regulamentada pelo Decreto no. 5.139 de 12 de julho de 2004, convoca as empresas prestadoras de serviços de assessoria de imprensa à participação de concorrência na modalidade “técnica e preço”, definida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em seus artigos 45, III e 46, parágrafo 2º, para o fornecimento de serviços de assessoria de imprensa, a serem contratados com verbas da referida Lei conforme as necessidades da CBDN durante o prazo de 12 meses contados a partir de 15 de Janeiro de 2015.

Período de validade: de 19 de dezembro de 2014 a 5 de janeiro de 2015.

Envio das propostas para: Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II – 11º andar – conj. 111/112, CEP 04548-005, São Paulo (SP)

A proposta vencedora será divulgada no site [www.cbdn.org.br](http://www.cbdn.org.br) no dia 15 de Janeiro de 2015.

#### DA HABILITAÇÃO

Para habilitar a proposta, o proponente deverá apresentar em envelope exclusivo, **Envelope A**, os seguintes documentos:

- a. Contrato Social
- b. CNPJ
- c. Alvará de localização
- d. Capacidade de emissão de nota fiscal de acordo com a legislação vigente;

O proponente que apresentar de maneira incompleta ou não apresentar o **Envelope A** estará automaticamente desclassificado da concorrência, sendo que os **Envelopes B e C** do mesmo, sequer serão abertos pela CJP (Comissão Julgadora Permanente).

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II  
11º andar – conj. 111/112  
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011  
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - [www.cbdn.org.br](http://www.cbdn.org.br)



## DA PROPOSTA

A proposta deverá conter detalhamento dos seguintes serviços a serem prestados, doravante denominados em conjunto como **SERVIÇO**:

- a. Planejamento de cobertura de ações de comunicação via imprensa;
- b. Execução do planejamento de cobertura de ações;
- c. Apresentação de estratégia de potencialização de conteúdo de televisão;
- d. Orientação e acompanhamento da implantação do planejamento acima descrito;

## DA QUALIFICAÇÃO

Os documentos requeridos para qualificação da proposta devem estar datados e devidamente assinados pelo responsável legal da empresa proponente, com poderes de acordo com contrato social ou estatuto.

- a. Apresentação do **Envelope B** contendo (i) a metodologia da prestação do **SERVIÇO**; (ii) documentos que comprovem o *know-how* técnico na área de assessoria de imprensa na área esportiva, tais como cartas de recomendação, prêmios, notícias, currículo do diretor responsável e/ou sócio da empresa proponente; (iii) cases de sucesso da empresa na área do esporte; e (iv) currículo do principal profissional destacado para realizar o atendimento à CBDN.
- b. Apresentação do **Envelope C** contendo proposta de preço com total e subdivisão mensal de valores para o **SERVIÇO**, além das condições de pagamento;

## SELEÇÃO DA PROPOSTA

Dada a natureza técnica e intelectual **SERVIÇO**, conforme definição apresentada na Lei 8.666 art. 45º, III e art 46º, § 2 e justificativa anexa a este edital, a presente concorrência será realizada na modalidade “**técnica e preço**”.

Caberá à Comissão Julgadora Permanente (CJP) o julgamento das propostas, que serão valoradas em suas partes técnica e de preço conforme os critérios e pesos abaixo definidos:

- a. Proposta técnica:
  - i. Proposta técnica descritiva para o **SERVIÇO**: avaliada de 0 a 10 x Peso  
Peso: 40

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II  
11º andar – conj. 111/112  
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011  
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - [www.cbdn.org.br](http://www.cbdn.org.br)

- ii. *Know-how* técnico: avaliado de 0 a 10 x Peso  
Peso: 40
- iii. Cases de sucesso: avaliados em conjunto de 0 a 10 x Peso  
Peso: 20

Nota da Proposta Técnica (NT) = (N.i x P.i) + (N.ii x P.ii) + (N.iii x P.iii)

PESO TOTAL PROPOSTA TÉCNICA: 70

b. Proposta de preço:

- iv. Menor valor total para o **SERVIÇO**: avaliado de 0 a 10, através da fórmula:

(Menor Preço / Preço) x 10  
Peso: 8

- v. Melhores condições de pagamento: avaliadas de 0 a 10, através da fórmula:  
(Dias para pagar / Maior nº de dias para pagar) x 10  
Peso: 2

Nota da Proposta de Preço (NP) = (N.iv x P.iv) + (N.v x P.v)

PESO TOTAL PROPOSTA DE PREÇO: 30

A contratação será efetivada com o proponente que obtiver a melhor Nota Final (NF), calculada através da média ponderada das notas das propostas técnicas e de preço conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (70 \times NT) + (30 \times NP)$$

Os resultados serão limitados a duas casas decimais, desconsiderando-se a terceira casa decimal em diante. Não serão realizados arredondamentos. Em caso de empate por pontos, terá a preferência o proponente que obtiver a melhor Nota da Proposta Técnica.

### **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE (CJP)**

A Comissão Julgadora Permanente (CJP) será responsável pelo recebimento dos envelopes, análise documental, **Envelope A**, e análise e julgamento das propostas recebidas, **Envelopes B** e **C**, de acordo com os parâmetros acima estabelecidos.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II  
11º andar – conj. 111/112  
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011  
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - [www.cbdn.org.br](http://www.cbdn.org.br)



Para o presente processo, a CJP será formada por:

- a. Stefano Arnhold
- b. Pedro Cavazzoni
- c. Rosangela Horvat
- d. Felipe Rodrigues

São Paulo, 19 de Dezembro de 2014.

**Stefano Arnhold**  
Presidente

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – Bloco II  
11º andar – conj. 111/112  
04548-005 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011  
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - [www.cbdn.org.br](http://www.cbdn.org.br)